



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NA ALEMANHA

RETIFICAÇÃO II - CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/ DAAD/Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico Nº 118/2012

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8405, de 9 de janeiro de 1992, e que é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.301/1951 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública as retificações dos subitens 6.2.2, 6.2.3 e 9.2 da Chamada Pública 118/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2012, seção 3, página 26, que passam a ter nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

6.2.2 A fase de classificação ocorrerá quando o número de inscritos for superior à disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino representadas pelo DAAD. Caso seja necessário realizar a classificação dos candidatos, terão prioridade os candidatos com nota mínima de 600 pontos no ENEM (exame realizado a partir de 2009). Os demais candidatos, ou seja, aqueles com nota no ENEM abaixo de 600 pontos em exame realizado após 2009, ou sem nota no ENEM, ou ainda que tenham nota no ENEM obtida em exame anterior ao ano de 2009, poderão ser classificados nas vagas remanescentes.

(...)

(...)

6.2.3 A classificação das candidaturas selecionadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, segundo a disponibilidade de vagas no curso nas instituições de ensino superior representadas pelo DAAD. Será feita por intermédio de avaliação comparativa, tendo como parâmetro a nota no ENEM obtida no último exame realizado pelo candidato, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

(...)

(...)

9.2

b) **Seguro-saúde** no valor de € 70,00 (setenta euros) por mês, proporcional à duração da bolsa, pago na primeira parcela, no Brasil;

(...)

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Capes

GLAUCIUS OLIVA
Presidente do CNPq